

DECRETO Nº 300/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente proporcional ao Tempo de Serviço e contribuição e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º , INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA E.C. 041/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – Proporcional ao Tempo de Serviço e Contribuição, para o Sr. ZABELINO GLOSS, brasileiro, casado, portador do RG. 5.582.075-9, Servidor Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com vencimento proporcional líquido nos termos da ON.03/04, Art. 52, de R\$ 367,64 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - O referido servidor público municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria e mediante tramitação legal e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 12 de dezembro de 2005.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário de Administração